

**ERRATA DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
INCS - UPA CIC – 2020/02**

O INCS – Instituto Nacional de Ciências da Saúde, informa aos interessados no Processo Seletivo Simplificado da presente errata:

Alterações:

1ª Correção: Onde lia-se no item 1.1:

“Auxiliar Administrativo 44 h/ semanal (Período diurno ou noturno);”

Corrige-se para:

“Auxiliar Administrativo 40 h/ semanal (Período diurno ou noturno);”

2ª Correção: Onde lia-se no quadro do item 1.2:

“Insalubridade no valor de R\$ 495,00, para os motoristas;”

Corrige-se, para:

“Insalubridade no valor de R\$ 231,60, para os motorista;”

3ª Correção: De forma complementar ao já descrito no edital e nesta errata, a entidade informa que dos quadros contratados neste momento não recai o direito de receber valores a título de periculosidade, somente valores relacionados a insalubridade quando aplicável.

4ª Correção: Onde lia-se no quadro do item 1.2:

“Salário no valor de R\$ 1650,00, para os motoristas;”

Corrige-se, para:

“Salário no valor de R\$ 1690,59, para os motoristas, a partir de 2021”

4ª Correção: De forma complementar ao já descrito no edital e nesta alteração, a **Emygdia Campolim, nº 131, Parque Campolim, Sorocaba-SP, CEP: 18047-626**
Telefone: (15) 3035-2779 – incs.org.br – incs@incs.org.br

entidade informa que a nova convenção coletiva de 2020/2021 definiu que os salários só serão reajustados em janeiro de 2021, desta forma, informa ao interessados que por tratar-se de processo seletivo simplificado para recomposição do quadro de colaboradores na hipótese de haver convocação antes de janeiro de 2021, a entidade irá realizar os registros dos colaboradores eventualmente contratados ainda em 2020 sob os salários vigentes da convenção coletiva de 2019/2020, salários estes que serão reajustado em janeiro de 2021, conforme consta no novo quadro do item 1.

5ª Correção: Considerando as alterações 1, 2, 3 e 4 a entidade reapresenta o novo quadro do item 1.2:

- 1.1. Além dos salários apresentados no quadro abaixo, todos os colaboradores terão direito a vale alimentação mensal, auxílio funeral, vale transporte (Se optante) e adicional noturno quando aplicável.

Para contratações realizadas em 2020:

Categoria Profissional	Carga Horária Semanal	Salário	Insalubridade
Técnicos de Enfermagem	36h	R\$ 1.608,00	R\$ 231,60
Enfermeiro	36h	R\$ 2.680,00	R\$ 231,60
Auxiliar Administrativo	40h	R\$ 1.362,00	
Técnico em Radiologia	24h	R\$ 2.269,50	R\$ 907,80
Assistente Social	30h	R\$ 2.680,00	R\$ 231,60
Motorista de Ambulância	36h	R\$ 1.650,00	R\$ 231,60

Para contratações realizadas a partir de 2021:

Categoria Profissional	Carga Horária Semanal	Salário	Insalubridade
Técnicos de Enfermagem	36h	R\$ 1.648,00	R\$ 231,60
Enfermeiro	36h	R\$ 2.746,00	R\$ 231,60
Auxiliar Administrativo	40h	R\$ 1.396,00	
Técnico em Radiologia	24h	R\$ 2.269,50	R\$ 907,80
Assistente Social	30h	R\$ 2.746,00	R\$ 231,60
Motorista de Ambulância	36h	R\$ 1.690,59	R\$ 231,60

6ª Correção: Altera-se o cronograma do processo para:

- 6.3 O presente Processo Seletivo Simplificado respeitará o seguinte cronograma:

Fases do Concurso	Data
Publicação do Edital	15/10/2020
Início das Inscrições	15/10/2020
Término das Inscrições	As 23:59h de 20/10/2020
Divulgação da Lista de Classificação:	22/10/2020 até as 23:59 h
Prazo para Recurso:	26/10/2020
Prazo para Respostas aos Recursos:	Até o dia 28/10/2020
Nova Lista de Classificação (Se necessário)	Até as 23:59h do dia 28/10/2020
Convocação	A partir do dia 28/10/2020 sempre que houver disponibilidade de vagas.

7ª Correção: Onde lê-se no item 6.5:

“É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado;”

Corrige-se para:

“É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado. Havendo divergência entre a experiência indicada e a documentação apresentada, serão considerados somente os pontos devidamente comprovados;”

Curitiba, 20 de outubro de 2020

INCS – Instituto Nacional de Ciências da Saúde
Presidente do Conselho de Administração